

MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais Praça Dagmar de Sousa Lobo, s/n – CNPJ:20.356.739/0001-48

DECRETO N.º 278/2020

O Prefeito Municipal de Jeceaba em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.222/2015, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Tombamento da Imagem do Senhor Morto de Bituri, bem cultural situado na Igreja de Nossa Senhora das Dores de Bituri, por seu valor cultural, histórico e artístico.

Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.222/2015, e no seu Dossiê de Tombamento, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jeceaba e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Jeceaba, 20 de novembro de 2020.

Fábio Vasconcelos

Prefeito Municipal de Jeceaba

PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO